

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

RESOLUÇÃO Nº 29/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**Homologa *ad referendum* o Resultado Final Geral do Processo Seletivo Específico para Ingresso no 2º Semestre de 2021 do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências**

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar *ad referendum* o Resultado Final Geral (definitivo), conforme publicado em 27/09/2021, do processo seletivo específico para ingresso no 2º semestre letivo de 2021 do PPG-Química, Edital nº 006/2021-PPGQ/DAI, no **nível Doutorado** (Processo nº 23071.923205/2021-63).

Art. 2º - Convocar o candidato aprovado para apresentar a documentação necessária para matrícula e implementação da bolsa, até o dia 01/10/2021, conforme previsto no Edital.

Art. 3º - Determinar que, em função da pandemia de Covid-19 e em respeito à Resolução nº 01/2020-CONSU, toda a documentação para matrícula seja digitalizada e encaminhada por meio de mensagem eletrônica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Renato Camargo Matos**

Presidente do Colegiado do PPG-Química  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 27/09/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0512709** e o código CRC **04EF5C9F**.

---

Referência: Processo nº 23071.900479/2021-43

SEI nº 0512709